



RROTOCOLO	<input type="checkbox"/> REQUERIMENTO <input type="checkbox"/> INDICAÇÃO <input type="checkbox"/> PROJETO DE LEI <input type="checkbox"/> PROJETO DE RESOLUÇÃO <input type="checkbox"/> MOÇÃO DE _____ <input type="checkbox"/> PROJETO DE EMENDA A LOM <input type="checkbox"/> PROJETO DECRETO LEGISLATIVO	N.º 74
	AUTOR: Daniel Esquivel	

Exmo. Sr. Presidente:

O Vereador ao final subscrito, solicita o envio de Expediente a Secretaria de Assistência Social Leiza Karen Barbosa com cópia ao Secretário de meio Ambiente, Agadir Mossmann, que seja formada uma equipe de linha de frente para visitar as residências de famílias em situação de vulnerabilidade social, que não possuem condições de realizar a poda de árvores localizadas próximas ou dentro de suas casas, representando riscos à seguranças dos moradores e das residências vizinhas.

Justificativa Muitas famílias em situação de vulnerabilidade enfrentam riscos devido à presença de árvores de grande portes próximo às suas residências, sem condições financeiras ou técnicas para realizar a contenção ou poda adequada. A formação de uma equipe especializada permitirá a identificação e intervenção nesses casos, prevenindo a segurança da população afetada

Acreditamos que a implantação da rotatória contribuirá para a fluidez e prevenção de acidentes. Solicitamos, portanto, a análise técnica e providências necessárias para viabilizar essa melhoria. "Neste sentido, e considerando a justificativa acima apresentada, na certeza de pronto atendimento por parte de Vossa Senhoria, ficaremos no aguardo de resposta de acordo com o Art15, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município."

Sala das Sessões da C.M. de Maracaju/MS 14 de abril de 2025.

Ver. Daniel Esquivel

16.04.25
RECEBIDO
Marcelo Moraes Marques Quadros
Matricula 5087-4



Estado de Mato Grosso do Sul
Município de Maracaju
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

1

OFÍCIO 064/2025/SEDEMA/PMM

Maracaju - MS, 24 de abril de 2025

Ao
Excelentíssimo Senhor
Ao Presidente **RENNER BARBOSA**
Câmara Municipal de Maracaju

Assunto: Resposta ao ofício nº 013/2025/ASSEPAR, referente ao requerimento nº 77 do Vereador Daniel Esquivel, que traz a solicitação de equipe para atendimento de podas em áreas de famílias em vulnerabilidade social.

Senhor Presidente,

Em atenção ao expediente encaminhado por esta respeitável Casa de Leis, por meio do qual se solicita a formação de uma equipe de linha de frente para atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social que enfrentam riscos decorrentes da presença de árvores de grande porte em suas residências, informamos o seguinte:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (SEDEMA) não dispõe de equipe própria para execução dos serviços de poda ou contenção de árvores, sendo tais atividades de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras.

Nos termos da **Lei Municipal nº 2.092/2022**, cabe à SEDEMA a **análise técnica e emissão da autorização ambiental** para a realização da poda ou supressão, mediante **solicitação formal e devidamente justificada**.

Nos colocamos à disposição para atender, de forma célere e dentro da legislação vigente, as demandas autorizativas que nos forem repassadas pelas secretarias competentes, garantindo o amparo ambiental necessário à segurança da população.

Reiteramos nossa consideração e apreço a esta Casa Legislativa, e nos mantemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

AGADIR MOSSMANN

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Portaria nº 001/2025



PROTÓCOLO	<input type="checkbox"/> REQUERIMENTO <input type="checkbox"/> INDICAÇÃO <input type="checkbox"/> PROJETO DE LEI <input type="checkbox"/> PROJETO DE RESOLUÇÃO <input type="checkbox"/> MOÇÃO DE _____ <input type="checkbox"/> PROJETO DE EMENDA A LOM <input type="checkbox"/> PROJETO DECRETO LEGISLATIVO	N.º 74
	AUTOR: Daniel Esquivel	

Exmo. Sr. Presidente:

O Vereador ao final subscrito, solicita o envio de Expediente a Secretaria de Assistência Social Leiza Karen Barbosa com cópia ao Secretário de meio Ambiente, Agadir Mossmann, que seja formada uma equipe de linha de frente para visitar as residências de famílias em situação de vulnerabilidade social, que não possuem condições de realizar a poda de árvores localizadas próximas ou dentro de suas casas, representando riscos à segurança dos moradores e das residências vizinhas.

Justificativa Muitas famílias em situação de vulnerabilidade enfrentam riscos devido à presença de árvores de grande porte próximo às suas residências, sem condições financeiras ou técnicas para realizar a contenção ou poda adequada. A formação de uma equipe especializada permitirá a identificação e intervenção nesses casos, prevenindo a segurança da população afetada

Acreditamos que a implantação da rotatória contribuirá para a fluidez e prevenção de acidentes. Solicitamos, portanto, a análise técnica e providências necessárias para viabilizar essa melhoria. "Neste sentido, e considerando a justificativa acima apresentada, na certeza de pronto atendimento por parte de Vossa Senhoria, ficaremos no aguardo de resposta de acordo com o Art 15, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município."

Sala das Sessões da C.M. de Maracaju/MS 14 de abril de 2025.

Ver. Daniel Esquivel

16.04.25
RECEBIDO
Mariana Moraes Marques Quadros
Matrícula 5087-4



Estado de Mato Grosso do Sul

Município de Maracaju

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**

1

OFÍCIO 064/2025/SEDEMA/PMM

Maracaju - MS, 24 de abril de 2025

Ao
Excelentíssimo Senhor
Ao Presidente **RENNER BARBOSA**
Câmara Municipal de Maracaju

Assunto: Resposta ao ofício nº 013/2025/ASSEPAR, referente ao requerimento nº 77 do Vereador Daniel Esquivel, que traz a solicitação de equipe para atendimento de podas em áreas de famílias em vulnerabilidade social.

Senhor Presidente,

Em atenção ao expediente encaminhado por esta respeitável Casa de Leis, por meio do qual se solicita a formação de uma equipe de linha de frente para atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social que enfrentam riscos decorrentes da presença de árvores de grande porte em suas residências, informamos o seguinte:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (SEDEMA) não dispõe de equipe própria para execução dos serviços de poda ou contenção de árvores, sendo tais atividades de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras.

Nos termos da **Lei Municipal nº 2.092/2022**, cabe à SEDEMA a **análise técnica e emissão da autorização ambiental** para a realização da poda ou supressão, mediante **solicitação formal e devidamente justificada**.

Nos colocamos à disposição para atender, de forma célere e dentro da legislação vigente, as demandas autorizativas que nos forem repassadas pelas secretarias competentes, garantindo o amparo ambiental necessário à segurança da população.

Reiteramos nossa consideração e apreço a esta Casa Legislativa, e nos mantemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

AGADIR MOSSMANN

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Portaria nº 001/2025